



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0977.0000407

Número único: 3E1.764.5SO-20

Número do processo: 0977.0000407

Número do protocolo: 760

Solicitação: 2 - Indicação

Número do documento: 033/2023

CPF/CNPJ do requerente: 014.319.101-20

Requerente: 5 - Rogério Francisco dos Santos

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Bairro:

Complemento:

Município: Taquarussu - MS

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone: (67) 99901-2707

Celular:

Notificado por: Não notificar

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Protocolado em: 31/03/2023 12:07

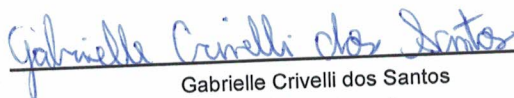
Previsto para: 03/04/2023 12:06

Concluído em:


Súmula:

INDICAÇÃO SOB O N° 033/2023, CONFORME SEGUE EM ANEXO.

Observação:



Gabrielle Crivelli dos Santos
(Protocolado por)



Rogério Francisco dos Santos
(Requerente)

Hora: 12:07:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 033/2023
-----------	--	-------------------------	--------------

AUTORIA: Vereadores Rogério Francisco dos Santos, Cayo Ravi Santos Neves e Vereadora Maria Benedita Pereira da Silva Martins.

Exmo. Sr. **Gilso Francisco Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu - MS

Os vereadores e a vereadora que a esta subscreve, indicam que após a tramitação regimental desta Casa, seja encaminhado o expediente reivindicatório ao Excelentíssimo Sr. Clóvis José do Nascimento, Prefeito Municipal e Sr. Luiz Fernando Pigari Baptista, Secretário Municipal de Administração Geral, solicitamos a publicidade ao artigo 8º da Lei Municipal nº 560/2021.

Justificativa: Senhores Prefeito e Secretário, vimos por meio desta solicitar de Vossas Excelências que se dignem em desenvolver gestão atendendo tal indicação. A referida Lei que “Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Município de Taquarussu/MS” dispõe em seu artigo 8º que:

“Art. 8º- A cobrança da TMRS pode ser efetuada:

I- Mediante documento de cobrança:

- a) exclusivo e específico;
- b) do Imposto Predial e Territorial- IPTU; ou

II- Juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outros serviços públicos de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

§1º O documento de cobrança deve destacar individualmente os valores e os elementos essenciais de cálculos das taxas, tarifas e outros preços públicos lançados para cada serviço.

§2º O contribuinte pode requerer a emissão de documento individualizado de arrecadação, correspondente ao respectivo imóvel, quanto ao TMRS for cobrada com outros tributos ou preços públicos.

§3º Os critérios e procedimentos para o lançamento e cobrança previstos neste artigo serão disciplinados em regulamento”.

Sendo assim, para que a população saiba das alternativas para efetuar o pagamento em que determina a lei, é necessário que haja a publicidade da mesma, em especial, do artigo 8º.

Confiamos, no entanto, que Vossas Excelências, compreendendo as razões que nos levou a esta indicação, tomará todas as providencias no sentido de atender a mesma.

Plenário das deliberações Miguel Francisco da Silva, 28 de março de 2023.


Rogério Francisco dos Santos
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PROTOCOLO		<u>Indicação</u>	N.º 033/2023
------------------	--	-------------------------	--------------

AUTORIA: Vereadores Rogério Francisco dos Santos, Cayo Ravi Santos Neves e Vereadora Maria Benedita Pereira da Silva Martins.


Maria Benedita Pereira da Silva Martins

1ª Secretária - PSDB


Cayo Ravi Santos Neves

2º Secretário - PSD